



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 867, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018

---

**DECRETO Nº 30.424, de 25 de janeiro de 2018.**

**Promove exoneração e nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 24 de janeiro de 2018:

- Neide Lúcia Rosa, do cargo de Diretor Executivo.

**EXONERA**, na Secretaria da Saúde, a partir de 24 de janeiro de 2018:

- Cinthia Friedrich, do cargo de Gerente de Serviços Especiais.

**NOMEIA**, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 25 de janeiro de 2018:

- Cinthia Friedrich, para o cargo de Diretor Executivo.

- Neide Lúcia Rosa, para o cargo de Gerente de Desenvolvimento do Servidor.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2018, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1447379** e o código CRC **E1194BD6**.

## **DECRETO Nº 30.425, de 25 de janeiro de 2018.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria de Esportes, a partir de 25 de janeiro de 2018:

- Nelson Muylaert de Freitas Júnior, para o cargo de Coordenador Técnico.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2018, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1447421** e o código CRC **8D4E78D9**.

## **DECRETO Nº 30.426, de 25 de janeiro de 2018.**

### **Institui Ponto Facultativo.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam instituídos pontos facultativos nas repartições públicas municipais os dias:

I - 12 e 13 de fevereiro de 2018, referente ao Carnaval;

II - 30 de abril de 2018, referente ao feriado do Dia do Trabalhador;

III - 01 de junho de 2018, referente ao feriado de Corpus Christi;

IV - 16 de novembro de 2018, referente ao feriado da Proclamação da República;

V - 21, 24, 26, 27, 28, 31 de dezembro de 2018, referente aos dias de recesso de final de ano.

Art. 2º Para todos os dias elencados no art. 1º deste Decreto, ficam ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria, Fundação ou Autarquia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2018, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1448467** e o código CRC **43A17BF2**.

**DECRETO Nº 30.440, de 26 de janeiro de 2018.**

**FIXA O PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a ampliação do volume de pavimentação realizada ao longo do exercício de 2017;

Considerando as diversas manifestações de contribuintes de que não houve tempo hábil para execução das calçadas, inviabilizando portanto, a devida regularização dentro dos prazos previstos para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2018;

Considerando, ainda, que devido a ação de atualização cadastral incluindo os trechos pavimentados, elevado número de imóveis apresentaram alíquota de 2%;

Considerando, por fim, a possibilidade de oportunizar aos contribuintes a redução de alíquota através da solicitação de licença para a construção de calçada,

**DECRETA:**

Art. 1º Para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU de 2018, sem a aplicação da alíquota prevista nos incisos I e II, do § 2º do art. 17 da Lei Complementar nº 389/2013, deverão os contribuintes requerer a licença para construção da calçada junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA e Subprefeituras até 28 de fevereiro de 2018 e providenciar a sua execução até 30 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2018, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1450551** e o código CRC **2B8863FC**.

## DECRETO Nº 30.409, de 25 de janeiro de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jacira Souza da Silva, matrícula 49.149, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1444655** e o código CRC **2BE53574**.

**DECRETO N° 30.410, de 25 de janeiro de 2018.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Daiane Patricia de Arruda, matrícula 49.152, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1444726** e o código CRC **5494025D**.

**DECRETO N° 30.411, de 25 de janeiro de 2018.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Natacha de Souza Silva Damann, matrícula 49.150, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1444763** e o código CRC **13E989AA**.

**DECRETO Nº 30.412, de 25 de janeiro de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Idnéia Eulália de Oliveira, matrícula 49.153, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1444797** e o código CRC **C1033646**.

**DECRETO Nº 30.413, de 25 de janeiro de 2018.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de dezembro de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Grasiela de Oliveira Henning, matrícula 47.656, do cargo de Cozinheira.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1444963** e o código CRC **97F73BC6**.

**DECRETO Nº 30.414, de 25 de janeiro de 2018.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de janeiro de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Ana Claudia Ligeiro Schlickmann, matrícula 46.591, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1445053** e o código CRC **F91834CC**.

**DECRETO Nº 30.415, de 25 de janeiro de 2018.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de janeiro de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Cleide dos Santos Segundo, matrícula 47.368, do cargo de Agente de Consultório Dentário;
- Emanuele Caroline Melchert Esposito, matrícula 47.370, do cargo de Médico Clínica Médica;
- Olivia Vial Grenn, matrícula 47.371, do cargo de Médico Clínica Médica;
- Olivia Vial Grenn, matrícula 47.372, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1445912** e o código CRC **9DC0E965**.

**DECRETO Nº 30.416, de 25 de janeiro de 2018.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de janeiro de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Rafael Hoepfner Henn, matrícula 47.362, do cargo de Médico Plantonista Pediatra.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1445932** e o código CRC **70B26BEF**.

## DECRETO Nº 30.417, de 25 de janeiro de 2018.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de janeiro de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Pedro Paulo Werner, matrícula 47.378, do cargo de Médico Oftalmologista.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1445947** e o código CRC **1B1CC531**.

## DECRETO Nº 30.418, de 25 de janeiro de 2018.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de janeiro de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Martina Hoepfner Henn, matrícula 47.379, do cargo de Médico Cardiologista.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1445966** e o código CRC **7FA1F0B0**.

## DECRETO N° 30.419, de 25 de janeiro de 2018.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de janeiro de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Barbara Heloisa Breidenbach Pupim , matrícula 47.393, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1445997** e o código CRC **86F81A18**.

## DECRETO N° 30.420, de 25 de janeiro de 2018.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde , a partir de 27 de janeiro de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Niso Eduardo Balsini, matrícula 47.397, do cargo de Médico Ortopedista/Traumatologista.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1446064** e o código CRC **58A825C0**.

**DECRETO Nº 30.421, de 25 de janeiro de 2018.**

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Rubens Francisco de Oliveira, matrícula 47.400, do cargo de Agente de Combate às Endemias.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 26/01/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1446088** e o código CRC **21E569E7**.

**DECRETO Nº 30.422, de 25 de janeiro de 2018.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 28 de janeiro de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Leandro David dos Santos, matrícula 47.406, do cargo de Médico Clínica Médica;
- Jairo Faust, matrícula 47.411, do cargo de Agente de Combate às Endemias;
- Rosangela Neto da Silva, matrícula 47.418, do cargo de Agente de Combate às Endemias.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1446237** e o código CRC **E153ACFF**.

**DECRETO Nº 30.423, de 25 de janeiro de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosangela Vidal da Veiga, matrícula 49.158, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 26/01/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1446254** e o código CRC **EAD68686**.

**DECRETO Nº 30.434, de 26 de janeiro de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sabrina dos Santos Galdino, matrícula 49.154, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 26/01/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1450036** e o código CRC **B93A6845**.

## DECRETO Nº 30.433, de 26 de janeiro de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Deise Renata Serpa Ortiz, matrícula 49.151, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1450018** e o código CRC **109BCD3C**.

## DECRETO Nº 30.432, de 26 de janeiro de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tania Mara Melo de Barros, matrícula 49.120, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1449992** e o código CRC **90E124CE**.

## DECRETO N° 30.431, de 26 de janeiro de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Fernanda Bueno Silveira, matrícula 49.160, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1449973** e o código CRC **D7122085**.

## DECRETO N° 30.430, de 26 de janeiro de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosangela Skerke, matrícula 49.148, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1449952** e o código CRC **0BA479F6**.

**DECRETO Nº 30.429, de 26 de janeiro de 2018.**

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriane Cristina Travassos August da Silva, matrícula 49.146, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1449932** e o código CRC **EA5A3C35**.

**DECRETO Nº 30.428, de 26 de janeiro de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Patricia Schulka, matrícula 49.145, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1449915** e o código CRC **CC4C448C**.

**DECRETO Nº 30.427, de 26 de janeiro de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Nathiële Sani de Oliveira, matrícula 49.136, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1449897** e o código CRC **34285C64**.

**DECRETO Nº 30.435, de 26 de janeiro de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Nair Ramires Maçulo, matrícula 49.159, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1450187** e o código CRC **4D6296A5**.

## DECRETO Nº 30.436, de 26 de janeiro de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Moreira Hoff Klaumann, matrícula 49.156, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1450266** e o código CRC **91B8447E**.

## DECRETO Nº 30.438, de 26 de janeiro de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Simone Cristina Raboch da Silva, matrícula 49.162, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1450412** e o código CRC **79E33F6C**.

**DECRETO Nº 30.437, de 26 de janeiro de 2018.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Dione Elisa de Oliveira Cordova Silva, matrícula 49.161, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1450401** e o código CRC **047FB395**.

**DECRETO Nº 30.439, de 26 de janeiro de 2018.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Devanir Aparecida Nunes Lorenz, matrícula 49.163, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1450688** e o código CRC **2A566AB3**.

**DECRETO Nº 30.441, de 26 de janeiro de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Wanessa Tatiane Bueno, matrícula 49.164, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1450713** e o código CRC **12A80D17**.

**DECRETO Nº 30.442, de 26 de janeiro de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Francieli Ribeiro de Souza Ferreira Lima, matrícula 49.167, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1450877** e o código CRC **192BF647**.

**DECRETO Nº 30.443, de 26 de janeiro de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Josiane Saramento, matrícula 49.169, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

## Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 26/01/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1450930** e o código CRC **3E36D013**.

**DECRETO Nº 30.444, de 26 de janeiro de 2018.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sabrina Molina Chapala Gonçalves, matrícula 49.170, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1450981** e o código CRC **206FFC3E**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 019-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### **Designa Equipe de Seleção Técnica para Vistoria Técnica *In Loco*, referente ao Edital de Credenciamento nº 039/2018.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Equipe de Seleção Técnica para análise e verificação *in loco* das condições de atendimento às crianças, referente ao Edital nº 039/2018, Credenciamento de Instituições/Empresas especializadas na área de ensino visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, que ficará assim constituída:

- I - Sandra Oliveira de Córdova - matrícula 23.327;
- II - Lorayne Oliveira Pereira de Sousa - matrícula 35.360;
- III - Suzette Buogo Cano Oliveira - matrícula 23.661;
- IV - Adriana Grubba Nunes - matrícula 18.605;
- V - Solange de Souza Seger - matrícula 21.598;
- VI - Isabel Cristina Carvalho da Silva - matrícula 15.132;
- VII - Cibérie Tomazoni Felske - matrícula 15.775;

VIII - Mariana Vieira dos Santos Kraemer - matrícula 45.591;

IX - Priscila Mikulis de Castilho - matrícula 45.173;

X - Taciana Machado dos Santos Duarte - matrícula 45.083.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de janeiro de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1445741** e o código CRC **35A69A68**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 020-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 398/2017, firmado entre o Município de Joinville e a NC Comunicações SA.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 398/2017, firmado entre o Município de Joinville e a NC Comunicações SA., cujo objeto refere-se à contratação de empresa para fornecimento de exemplares do jornal “A Notícia”, com distribuição para as unidades escolares, bibliotecas municipais, unidades de educação profissional, sede e depósito da Secretaria de Educação para o ano letivo de 2018.

Fiscal Requisitante:

Sônia Regina Victorino Fachini – Titular

Fiscal Técnico:

Jeferson Luiz Corrêa – Titular

Josiani Souza Machado - Suplente

Fiscal Administrativo:

Carlos Magno Filardo - Titular

Solange da Veiga da Maia - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de janeiro de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1447555** e o código CRC **E43AA16A**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**

**PORTARIA SAMA nº 016/2018**

**Nomeia Comissão de Seleção Técnica do Edital de Chamamento Público Municipal nº 001/PMJ/2018.**

O Secretário Municipal da SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de Janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de Janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes componentes da Comissão de Seleção Técnica do Edital de Chamamento Público Municipal nº 001/PMJ/2018.

- Paulo Cesar Lourenço da Silva, matrícula nº 48324, cargo: Agente Administrativo
- Milene Gilda Dalsasso, matrícula nº 44941, cargo: Médica Veterinária
- Rodrigo de Oliveira, matrícula nº 45659, cargo: Assistente Administrativo

Art. 2º A Comissão de Seleção Técnica terá a atribuição de:

- I - Abrir e julgar os documentos apresentados no envelope nº 1;
- II - Realizar as análises e julgamento dos requisitos descritos, relatório de vistoria *in loco*, anexo VII do edital supracitado, visando a classificação das instituições participantes;
- III - Realizar a distribuição das vagas entre os interessados;
- IV - Entre outras atribuições descritas no edital, bem como na Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º Os servidores do Núcleo Administrativo, Convênios/Parcerias ficarão responsáveis pelo apoio à Comissão de Seleção Técnica acima designada, devendo:

- I - Encaminhar, conforme art. 181, IN nº 02/2017/SAP, à Unidade de Planejamento da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP/UPL o processo da abertura dos envelopes de

proposta/projetos, autuado cronologicamente, para que a comissão de habilitação possa dar continuidade ao processo, procedendo a abertura e julgamento dos documentos de habilitação;  
II - Elaborar atas, conforme parágrafo único, art. 188, IN nº 02/2017 SAP, registrando na íntegra as decisões e fatos ocorridos durante o processamento dos chamamentos público pela Comissão de Seleção de propostas e projetos;  
III - Instruir a Comissão de Seleção quanto à necessidade de observar as legislações e normas em vigor, relativas à análise contábil/financeira das propostas apresentadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas de Medeiros  
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1448918** e o código CRC **A32E0D28**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

### **PORTARIA Nº 009/2018**

Designa os membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital São José.

O Diretor-presidente do Hospital São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital São José:

- Gislaine Schadeck Zucchetti, matrícula nº 85522 – **coordenadora**;

- Angela Schier, matrícula n° 89677 – enfermeira;
- Carina Luz da Cunha, matrícula n° 56611 - coordenadora farmácia hospitalar;
- Fernando Miano Fernandes, matrícula n° 72188 – farmacêutico;
- Flávia Rodrigues Fonseca, matrícula n° 70422 - médica infectologista;
- Janaina Helena Rizzatti Cuzinsky, matrícula n° 41423 – farmacêutica;
- Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, matrícula n° 45145 – farmacêutica;
- Milton Caldeira Filho, matrícula n° 53728 - médico intensivista;
- Scheyla Fonseca Martins, matrícula n° 73999 – enfermeira.

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 069/2017, de 18 de agosto de 2017.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor-Presidente Hospital São José**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/01/2018, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1408543** e o código CRC **0E49A48D**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 15/2018/SMS**

**Designa servidores para a fiscalização dos contratos de serviços do Núcleo de Gestão de Informação - NGI.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de maio de 1993,

**RESOLVE,**

**ART. 1º** - Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos de serviços do Núcleo de Gestão de Informação - NGI:

- I - Anderson Amaral, Matrícula 46.232;
- II - Denis Albino de Oliveira, Matrícula 20.111;
- III - Fredolino dos Santos Meireles, Matrícula 25.671;
- IV - Jair Nunes, Matrícula 38.262; e
- V - Rodrigo Ponick, Matrícula 27.505.

**ART. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar o recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV – Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado;
- V - Rejeitar materiais/produtos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o Ato Licitatório;
- VI – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- VII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

**ART. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1435365** e o código CRC **45B18C4E**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

**PORTARIA Nº 011/2018**

Designa os membros para compor a Comissão de Fiscalizadores do setor de Obras do Hospital São José.

O Diretor-presidente do Hospital São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017;

Tendo por escopo atender as diretrizes impostas pela Lei nº 8666/93 em seu artigo 67 que dispõe:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes e essa atribuição.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros da **Comissão de Fiscalizadores do setor de Obras do Hospital São José**:

- Jorge Junior Martins, matrícula nº 89099 - engenheiro;
- Marlos Vani Borba, matrícula nº 73844 – técnico de enfermagem;
- Oscar Miranda Froes Filho, matrícula nº 16303 – arquiteto;
- Pablo Saimon Nunes, matrícula nº 89922 – arquiteto;
- Paulo Roberto Martins, matrícula nº 13424 – coordenador na Secretaria de Infraestrutura.

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Revogam-se as Portarias nº 87 e 88, de 06 de setembro de 2016.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor-presidente Hospital São José**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/01/2018, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1403063** e o código CRC **5D62436D**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 16/2018/SMS**

**Dispõe sobre a dispensa de função de gratificação na Secretaria Municipal da Saúde.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**ART. 1º** - DISPENSAR a servidora **Rosana Eliza Costa**, matrícula 19.431, da função gratificada de 30% correspondente à Coordenação da Microrregião Dom Gregório e Jardim Iriú, a partir de **01/12/2017**.

**ART. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1448222** e o código CRC **D21688F5**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 076/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 690835**, destinado a futura e eventual **Aquisição de Materiais Médico Hospitalar - Equipos Diversos**. Item 04, **Laboratórios B. Braun S.A.**, valor total de R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente, 25/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2018, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1446808** e o código CRC **F795C683**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 042/2018** (SEI 1450402) referente ao **Pregão Eletrônico nº 249/2017**, para futura e eventual **Aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**: Itens 1 e 2, **MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP**, valor total R\$ 37.680,00 (trinta e sete mil seiscientos e oitenta reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2018, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1453130** e o código CRC **AA2B859E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1447934/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **107/2018**. Empresa Contratada: CF MEDICAL LTDA ME, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 111,60 (cento e onze reais e sessenta centavos). Emitida em 18/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2018, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1447934** e o código CRC **8334A732**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1447935/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **108/2018**. Empresa Contratada: CF MEDICAL LTDA ME, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 457,50 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Emitida em 18/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2018, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1447935** e o código CRC **4A9C5647**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1447890/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **106/2018**. Empresa Contratada: DANIELE DAGIOS EPP, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 1.496,00 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Emitida em 18/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2018, às 17:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1447890** e o código CRC **E4B33743**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1446544/2018 - SEGOV.UAD

Número: 11/2018

Empenho: 113/2018

Ata de Registro de Preços: 01/2018

Detentora: L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2018. (50 unidades de água mineral sem gás, tipo garrafão com 20 litros)

Data: 24/01/2018

Valor da autorização: R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante

dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 26/01/2018, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1446544** e o código CRC **A7D19BAE**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1446554/2018 - SEGOV.UAD

Número: 12/2018

Empenho: 94/2018

Ata de Registro de Preços: 05/2017

Detentora: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA – EPP

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Data: 24/01/2018

Valor da autorização: R\$ 942,40 (novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 26/01/2018, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1446554** e o código CRC **8D0F56B9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1448643/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **175/2018**. Empresa Contratada: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda de pacientes de uso domiciliar, com distribuição gratuita, nas Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 14.690,00 (quatorze mil seiscientos e noventa reais). Emitida em 22/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2018, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1448643** e o código CRC **15755265**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1447861/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **171/2018**. Empresa Contratada: DISQUEMED DISTRIBUIDORA MAT. HOSP. LTDA, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 20.610,00 (vinte mil seiscientos e dez reais). Emitida em 22/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2018, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1447861** e o código CRC **6B1ECE80**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1447659/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **104/2018**. Empresa Contratada: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, para Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de

demanda das Unidades de Saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). Emitida em 18/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2018, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1447659** e o código CRC **6AEDA8A9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1447660/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **105/2018**. Empresa Contratada: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTD, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Emitida em 18/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2018, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1447660** e o código CRC **11B975A9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1447613/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **98/2018**. Empresa Contratada: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para Aquisição de Teste Biológico para Autoclave para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Primária. Valor de R\$ 34.575,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Emitida em 17/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2018, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1447613** e o código CRC **34217759**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1447617/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **99/2018**. Empresa Contratada: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para Aquisição de Teste Biológico para Autoclave para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 13.830,00 (treze mil, oitocentos e trinta reais). Emitida em 17/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2018, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1447617** e o código CRC **E2384E86**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1447484/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **95/2018**. Empresa Contratada: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 16.256,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta e seis reais). Emitida em 17/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2018, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1447484** e o código CRC **46C9F118**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1447498/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **96/2018**. Empresa Contratada: **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda de Pacientes insulino dependentes, com distribuição gratuita, nas unidades de Atenção Básica. Valor de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais). Emitida em 17/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2018, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1447498** e o código CRC **A04688E7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1447464/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **93/2018**. Empresa Contratada: **GILMED SUL COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP**, para aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais). Emitida em 17/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2018, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1447464** e o código CRC **A2AFDAB4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1447426/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **92/2018**. Empresa Contratada: GILMED SUL COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP, para aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais). Emitida em 17/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2018, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1447426** e o código CRC **3279AFCF**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1446914/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **35/2018**. Empresa Contratada: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, para aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais). Emitida em 09/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2018, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1446914** e o código CRC **72D581E9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1447361/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **88/2018**. Empresa Contratada: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E

EQUIPAMENTOS LTD, para aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Emitida em 16/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2018, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1447361** e o código CRC **B0D1A91F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1447362/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **90/2018**. Empresa Contratada: **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTD**, para aquisição de Materiais de Enfermagem (EPI) para atendimento de demanda das ACS em atividades externas nas Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais). Emitida em 16/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2018, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1447362** e o código CRC **BD9C2B59**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1447363/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **91/2018**. Empresa Contratada: **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTD**, para aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Emitida em 16/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2018, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1447363** e o código CRC **D0B292DB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1447197/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **83/2018**. Empresa Contratada: BIO TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Emitida em 16/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2018, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1447197** e o código CRC **51E4D677**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1447200/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **85/2018**. Empresa Contratada: BIO TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Emitida em 16/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2018, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1447200** e o código CRC **6738BA04**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1448750/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **97/2018**. Empresa Contratada: **BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA**, para Aquisição de Materiais para Suturas e Suprimentos Cirúrgicos. Valor de R\$ 2.036,76 (dois mil trinta e seis reais e setenta e seis centavos). Emitida em 07/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2018, às 15:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1448750** e o código CRC **F7BBECE5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1448739/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **211/2018**. Empresa Contratada: **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de Materiais Têxteis, para um período de 12 (doze) meses. Valor de R\$ 20.662,27 (vinte mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos). Emitida em 17/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2018, às 15:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1448739** e o código CRC **9EBBA2D6**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1448732/2018 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **194/2018**. Empresa Contratada: **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de Material Médico Hospitalar. Valor de R\$ 5.180,21 (cinco mil cento e oitenta reais e vinte e um centavos). Emitida em 16/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2018, às 15:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1448732** e o código CRC **89FE6ED6**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1448728/2018 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **193/2018**. Empresa Contratada: **CREMER S/A**, para Aquisição de Material Médico Hospitalar. Valor de R\$ 7.344,00 (sete mil trezentos e quarenta e quatro reais). Emitida em 16/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2018, às 15:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1448728** e o código CRC **5FBCE910**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1448707/2018 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **178/2018**. Empresa Contratada: **CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, para Aquisição de Material Médico Hospitalar. Valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Emitida em 16/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2018, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1448707** e o código CRC **4BBEFEF3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1448682/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **207/2018**. Empresa Contratada: **IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, para Aquisição de Material Médico Hospitalar, agulhas, cateteres, drenos e seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais). Emitida em 17/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2018, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1448682** e o código CRC **EE9CE149**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1448664/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **215/2018**. Empresa Contratada: **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de Materiais Têxteis, para um período de 12 (doze) meses. Valor de R\$ 4.257,22 (quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos). Emitida em 17/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2018, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1448664** e o código CRC **35568DDE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1448644/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **138/2018**. Empresa Contratada: **POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA**, para Aquisição de Materiais de Radiologia. Valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). Emitida em 13/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2018, às 15:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1448644** e o código CRC **DA53EA4A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1448713/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **180/2018**. Empresa Contratada: **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, para Aquisição de Material Médico Hospitalar. Valor de R\$ 764,44 (setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Emitida em 16/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2018, às 15:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1448713** e o código CRC **99A19573**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1448622/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **137/2018**. Empresa Contratada: **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de Material Médico Hospitalar. Valor de R\$ 15.834,17 (quinze mil oitocentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos). Emitida em 13/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2018, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1448622** e o código CRC **2F09711B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1453070/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **118/2018**. Empresa Contratada: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, para aquisição de Materiais Médicos para Hemodiálise, Cirurgias Urológicas e Bolsas Coletoras para o Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 11.928,00 (onze mil novecentos e vinte e oito reais). Emitida em 10/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2018, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1453070** e o código CRC **8C8B68EC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1453038/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **136/2018**. Empresa Contratada: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, para aquisição de Material Médico Hospitalar. Valor de R\$ 3.332,00 (três mil trezentos e trinta e dois reais). Emitida em 13/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2018, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1453038** e o código CRC **C41852D1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1452862/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **202/2018**. Empresa Contratada: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, para Aquisição de Material Médico Hospitalar. Valor de R\$ 23.577,18 (vinte e três mil quinhentos e setenta e sete reais e dezoito centavos). Emitida em 16/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2018, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1452862** e o código CRC **8BA8A88E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1452739/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **124/2018**. Empresa Contratada: J.R. EHLKE & CIA LTDA, para aquisição de reagentes e materiais para laboratório. Valor de R\$ 4.512,00 (quatro mil quinhentos e doze reais). Emitida em 11/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2018, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1452739** e o código CRC **02AD22A6**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1449856/2018 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **94/2018**. Empresa Contratada: **CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**, para Aquisição de Materiais para Suturas e Suprimentos Cirúrgicos. Valor de R\$ 5.989,68 (cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Emitida em 07/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2018, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1449856** e o código CRC **049711B2**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1449842/2018 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **91/2018**. Empresa Contratada: **CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**, para Aquisição de Materiais para Suturas e Suprimentos Cirúrgicos. Valor de R\$ 7.587,36 (sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos). Emitida em 07/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2018, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1449842** e o código CRC **8BCC3DA4**.

**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 1449269/2018 - SAMA.AAJ**

Joinville, 26 de janeiro de 2018.

**COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**  
**PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos da Súmula Comdema N° 02/2017, com aplicação subsidiária à Lei Federal N° 9.784/1999 e Decreto Federal N° 6.514/2008, retornem os Procedimentos Administrativos Ambientais abaixo relacionados, à Primeira Instância Administrativa (SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente), para notificação dos despachos aos autuados e cumprimento da Súmula Comdema N° 02/2017, sem prejuízo da reparação de eventuais danos causados ao meio ambiente.

| <b>PAA</b> | <b>AIA</b> | <b>NOME</b>                              |
|------------|------------|--|
| 0201/10    | 0917/10    | 101 do Brasil Industrial LTDA            |
| 0127/12    | 7037/12    | Adegir Mariano de Oliveira               |
| 0474/13    | 3885/13    | Aderbal da Silva Rosa                    |
| 0202/13    | 3818/13    | Adilson da Silveira                      |
| 0099/13    | 0533/12    | Adilson José Brezinski                   |
| 0796/12    | 4595/12    | Adir Budal Arins                         |
| 0163/13    | 3728/13    | Adolar Hakbarth                          |
| 0734/12    | 1094/12    | Afiasul Centro de Afições LTDA           |
| 0735/12    | 1095/12    | Afiasul Centro de Afições LTDA           |
| 0952/11    | 4551/11    | Agnaldo Lorenzetti                       |
| 0141/12    | 2152/12    | Agostinho Seura de Oliveira              |
| 0618/11    | 2638/11    | Aires Orlando Zanella                    |
| 0092/10    | 0307/10    | AJM Desentupidora e Dedetizadora LTDA    |
| 0253/11    | 1325/11    | Alaor Manoel Peixer                      |
| 0014/11    | 4004/10    | Albafer Ferramentaria LTDA               |
| 0684/13    | 3237/13    | Alcides Possamai                         |
| 0469/10    | 0988/10    | Alexandre Gomes                          |
| 0949/10    | 1678/10    | Alicerce Construtora LTDA ME             |
| 0156/13    | 3617/13    | Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento    |
| 0635/10    | 0665/10    | Ambrósio Gonçalves                       |
| 0751/10    | 0396/10    | América Pizzaria LTDA ME                 |
| 0621/11    | 2640/11    | AMZ Alimentos LTDA                       |
| 0584/13    | 3430/13    | Ana Luzia Farias                         |
| 0326/10    | 0169/10    | Ana Maria dos Santos Dordet Premoli ME   |
| 0754/13    | 3244/13    | André Germano de Sá                      |
| 0622/11    | 3060/11    | Antonia Fagundes Selfeld                 |
| 0654/12    | 2244/12    | Antônio Luiz Scarpetta                   |
| 0555/13    | 3324/13    | Armando Bohn                             |
| 0926/10    | 2421/10    | Associação Atlética Tupy                 |
| 0541/12    | 0505/12    | Associação Proconstrução Red. Maria José |
| 0801/12    | 1363/12    | Audinei Schmitz                          |
| 0881/11    | 7010/11    | Augusto Roeder                           |
| 0018/12    | 2477/12    | Auto Mecânica Pequeno LTDA               |
| 0824/10    | 1657/10    | Auto Peças Rodrigues LTDA ME             |
| 0026/11    | 1522/10    | Auto Posto Binário LTDA                  |
| 0310/11    | 1990/11    | Auto Posto Bucarein LTDA                 |
| 0721/11    | 2044/11    | Auto Posto Durin LTDA                    |
| 0149/10    | 0912/10    | Auto Posto Getúlio LTDA                  |
| 0690/12    | 2388/12    | Auto Posto Hardt LTDA                    |
| 0164/11    | 1966/11    | Auto Posto Israel LTDA                   |

|         |         |   |
|---------|---------|---|
| 0722/11 | 2040/11 | Auto Posto Israel LTDA                              |
| 0161/11 | 1967/11 | Auto Posto Morro do Meio LTDA                       |
| 0855/11 | 2092/11 | Auto Posto Petroveiga LTDA                          |
| 0013/11 | 1540/10 | Auto Posto São Benedito LTDA                        |
| 0724/11 | 2043/11 | Auto Posto Souza LTDA                               |
| 0650/12 | 2372/12 | Auto Posto Souza LTDA                               |
| 0692/12 | 2182/12 | Auxiliadora Incorporadora LTDA                      |
| 0825/12 | 1373/12 | Baltazar Wilmann                                    |
| 0102/13 | 4357/12 | Bárbara Favaro da Fonseca da Silva                  |
| 0579/12 | 4533/12 | Baur Engenharia LTDA                                |
| 0104/13 | 4361/12 | Beatriz da Veiga Coutinho                           |
| 0383/13 | 3215/13 | Bento Valdemiro Mendes                              |
| 0949/11 | 3960/11 | Bento Valdemiro Mendes                              |
| 0950/11 | 3961/11 | Bento Valdemiro Mendes                              |
| 0146/10 | 2391/10 | Beta Com. De Acrílicos LTDA                         |
| 0730/12 | 2199/12 | Caio Henrique Schumacher                            |
| 0259/11 | 4043/11 | Cal Centro Automobilístico LTDA                     |
| 0376/13 | 0544/13 | Calema Participações Empreend. Imob.                |
| 0966/11 | 7026/11 | Canderlei Justino Albanaz                           |
| 0727/11 | 2041/11 | Caribor Tecnologia da Borracha LTDA                 |
| 0355/12 | 3947/12 | Carlos Alberto Martins de Carvalho                  |
| 0812/10 | 2254/10 | Carlos José de Lima                                 |
| 0809/10 | 0630/10 | Carlos Roberto Rispar                               |
| 0287/12 | 2018/11 | Casetex Constr. Emp. Turísticos LTDA                |
| 0460/12 | 1161/12 | Casetex Constr. Emp. Turísticos LTDA                |
| 0565/13 | 3436/13 | Célio de Oliveira Cercal                            |
| 0164/12 | 3083/11 | Célio Fulik   |
| 0429/11 | 2010/11 | Charles Miloschewski                                |
| 0829/12 | 7080/12 | Cia Industrial H. Carlos Schneider                  |
| 0830/12 | 0882/12 | Claudino Garbin                                     |
| 0470/12 | 4525/12 | Claudir Mafra Maia                                  |
| 0203/13 | 4875/13 | Clederson Amaro Peres Arzun                         |
| 0609/11 | 2590/11 | Cletam Incorporações LTDA                           |
| 0771/10 | 0679/10 | Com. de Combustíveis Vegini LTDA                    |
| 0539/13 | 3443/13 | Comercial de Ferragens Miliun LTDA                  |
| 0602/10 | 0427/10 | Comércio de Laticínios de Frios                     |
| 0643/11 | 2523/11 | Condominio Edifício Castellammare                   |
| 0630/13 | 1718/13 | Conrado Schultz (falecido) / Dagoberto Alfredo Bohn |
| 0392/12 | 3946/12 | Construtora Radavelli LTDA                          |
| 0784/11 | 5664/11 | Construtora Volpi LTDA                              |
| 0544/12 | 2239/12 | Convisa Construções e Incorp. LTDA                  |

|         |         |  |
|---------|---------|--|
| 0832/12 | 1029/12 | Coopercargo Coop. dos Transportadores de Joinville |
| 0689/12 | 1100/12 | Copa Reciclagem de Resíduos LTDA EPP               |
| 0694/12 | 2385/12 | CR Fernandes Engenharia LTDA                       |
| 0876/11 | 2547/11 | Cre Ind. Com. Produtos Químicos                    |
| 0620/13 | 3479/13 | Cristina da Silva Neves                            |
| 0411/13 | 3403/13 | CV Oleskovicz Incorporações e Empr. LTDA           |
| 0756/10 | 2306/10 | Daelco Com. E Serviços LTDA                        |
| 0168/12 | 1820/11 | Dejair Welter Machado Pereira                      |
| 0193/13 | 3664/13 | Deonísio Schewinski                                |
| 0612/13 | 3342/13 | Deuclides Gaboardi                                 |
| 0506/11 | 2019/11 | Dieselville Comercio de Peças e Serviços LTDA      |
| 0786/11 | 5675/11 | Dilene de Mello Maciel                             |
| 0312/11 | 1327/11 | Disnei Mandrik (Spa do Carro)                      |
| 0398/11 | 1996/11 | Dispofer LTDA                                      |
| 0485/12 | 1164/12 | Dispofer LTDA                                      |
| 0176/12 | 2099/11 | Diva Dilmar Possamai                               |
| 0282/12 | 2755/12 | Divo Nessler                                       |
| 0331/10 | 0356/10 | Domingos Evaldino Gripa                            |
| 0601/10 | 0601/10 | Domingos Pereira de Medeiros                       |
| 0590/11 | 2892/11 | Douglas Duarte Maia                                |
| 0515/12 | 1459/12 | Doupris Ferramentaria LTDA                         |
| 0818/10 | 2317/10 | Draft Com. E Ind. de Equipamentos LTDA             |
| 0853/10 | 1661/10 | Edemilson Ramos Pereira                            |
| 0621/12 | 2188/12 | Edgard Baumer Neto                                 |
| 0885/11 | 7009/11 | EJF Construções LTDA                               |
| 0116/12 | 1464/12 | EJS Engenharia LTDA                                |
| 0048/13 | 1135/12 | Elea Incorporadora de Imóveis LTDA                 |
| 0049/13 | 1136/12 | Elea Incorporadora de Imóveis LTDA                 |
| 0447/12 | 1314/11 | ELG Pedestais LTDA ME                              |
| 0143/11 | 1682/11 | Elisete de Almeida                                 |
| 0133/12 | 7062/12 | Ellos Imóveis LTDA                                 |
| 0486/10 | 0374/10 | Emec Terraplanagem e Construções LTDA              |
| 0210/12 | 4518/12 | Emerson Maçaneiro Pereira MG                       |
| 0387/12 | 2585/11 | Empreiteira de Mão de Obra Adrimar                 |
| 0723/12 | 1006/12 | Empremeq Ind. e Com. LTDA ME                       |
| 0734/11 | 3584/11 | Empremeu Indústria e Com. LTDA                     |
| 0386/12 | 3998/12 | Erica Dumke  |
| 0718/10 | 0197/10 | Eronina Margarida Kons                             |
| 0600/11 | 2616/11 | Ester Gonçalves da Rocha                           |
| 0334/11 | 1836/11 | Estrutura Empreend. Imobiliários LTDA              |
| 0335/11 | 1691/11 | Estrutura Empreend. Imobiliários LTDA              |

|         |         |   |
|---------|---------|---|
| 0845/11 | 1838/11 | Fabiana Thiesen Galvão                          |
| 0582/13 | 3422/13 | Fábio Struck                                    |
| 0140/12 | 3979/12 | Fábrica de Tubos Vila Nova LTDA EPP             |
| 0658/10 | 1955/10 | Fabrim Ind. de Móveis e Decorações LTDA         |
| 0791/11 | 1598/11 | Ferro Velho Lucas                               |
| 0292/11 | 4040/11 | Fibras e Modelação WO LTDA                      |
| 0653/11 | 2625/11 | Flabicar Comércio de Veículos LTDA              |
| 0980/12 | 2142/12 | Flávio Tiemann Júnior                           |
| 0981/12 | 2154/12 | Flávio Tiemann Júnior                           |
| 0407/10 | 1656/10 | Foot Bar Bar e Restaurante LTDA ME              |
| 0373/10 | 1559/10 | Fredy Correa Nunes                              |
| 0340/11 | 1845/11 | Funerária Noiva do Mar                          |
| 0469/12 | 1103/12 | FVA Construtora e Incorporadora LTDA            |
| 0866/10 | 0674/10 | Geraldo Antônio Cassol                          |
| 0719/13 | 3024/13 | Germania Incorporadora                          |
| 0774/12 | 1099/12 | Gilmar Luiz Gruber                              |
| 0039/12 | 4022/11 | Gráfica Beta LTDA                               |
| 0851/10 | 2330/10 | Gráfica Mapel LTDA                              |
| 0849/11 | 1646/11 | Grafiville Serviços Gráficos e Editora LTDA     |
| 0284/12 | 2833/12 | Graziele dos Santos Brega de Medeiros           |
| 0519/13 | 3222/13 | Hacasa Adm. e Empr. Imobiliários SA             |
| 0664/13 | 1716/13 | Hacasa Adm. e Empreendimentos Imob.             |
| 0384/13 | 3401/13 | Hardt Materiais de Construção LTDA              |
| 0741/10 | 1502/10 | Harry Paul                                      |
| 0469/13 | 3119/13 | Heitor da Costa                                 |
| 0127/10 | 0956/10 | Hélio Juarez Shutzler                           |
| 0802/11 | 2063/11 | Henrique Faust                                  |
| 0126/12 | 2100/12 | Horácia Antunes Duarte                          |
| 0801/10 | 2964/10 | Hugo Boris M. Vasques                           |
| 0395/13 | 3114/13 | Igreja Evangélica Assembléia de Deus            |
| 0394/13 | 3113/13 | Igreja Evangélica Assembléia de Deus            |
| 0270/10 | 0916/10 | Imobiliária Roveda LTDA                         |
| 0501/11 | 2061/11 | Imobiliária Zattar                              |
| 0064/11 | 1531/10 | Industria de Borrachas NSO                      |
| 0843/10 | 1564/10 | Interativa Ind. Com. Produtos Recicladados LTDA |
| 0743/11 | 2089/11 | Irani Alves Pereira                             |
| 0873/12 | 4548/12 | Irmãos Coragem Incorporadora LTDA               |
| 0234/13 | 4869/13 | Irmãos Coragem Incorporadora LTDA               |
| 0874/12 | 2134/12 | Ismael Meier                                    |
| 0820/12 | 1127/12 | Jackson Derly Alves                             |
| 0464/12 | 1153/12 | Jailson José Dias – ME                          |

|         |         |  |
|---------|---------|--|
| 0687/10 | 1953/10 | Jair da Silva                                  |
| 0043/13 | 0536/12 | Jandi Luiz Corrente                            |
| 0188/13 | 3875/13 | João Antônio da Silva                          |
| 0775/12 | 2106/12 | João Batista Ramos                             |
| 0202/11 | 4376/13 | João Damásio Franco                            |
| 0563/11 | 2629/11 | João Jacinto de Souza Neto                     |
| 0804/11 | 6933/11 | João Miguel Engenharia e Incorp. LTDA          |
| 0048/11 | 2440/10 | João Osmar da Silva                            |
| 0665/11 | 2028/11 | João Silvério Francener                        |
| 0880/11 | 7013/11 | Jociane Fagundes Guglielmi                     |
| 0862/10 | 2326/10 | Joinpó Serviços de Pintura Eletrostática LTDA  |
| 0617/13 | 3476/13 | José Alves                                     |
| 0575/13 | 3428/13 | José Borba                                     |
| 0391/11 | 1236/11 | José Osni Cardoso ME                           |
| 0319/11 | 3566/11 | José Roberto Giulliani                         |
| 0532/11 | 2621/11 | José Roberto Pereira                           |
| 0696/13 | 3891/13 | Júlio Kazuo Sasaki                             |
| 0575/12 | 7831/12 | Jurema de Miranda Scmitt                       |
| 0747/11 | 2648/11 | Ladi Alves da Silva                            |
| 0189/12 | 4571/12 | Lan Fábrica de Fossas Filtro LTDA              |
| 0458/10 | 0183/10 | Lanchonete Baby Búfalo LTDA                    |
| 0400/12 | 2551/11 | Lanchonete Diringshofen                        |
| 0549/12 | 4584/12 | Laudair Venso                                  |
| 0941/11 | 3962/11 | Lavação Dois Irmãos LTDA ME                    |
| 0895/11 | 6945/11 | Le Monde Com. De Veículos LTDA                 |
| 0941/10 | 2415/10 | Leandro Pereira                                |
| 0804/10 | 0443/10 | Léo João da Silva                              |
| 0753/11 | 2088/11 | Leoncio Alfredo Duvoisin                       |
| 0815/10 | 0669/10 | Lothar Georg                                   |
| 0940/11 | 5685/11 | Loyola Lobo Incorporações LTDA                 |
| 0872/10 | 0400/10 | Lucio Merida Aspeti                            |
| 0545/12 | 7820/12 | Luis Carlos Cardoso                            |
| 0197/11 | 3513/11 | Luiz Carlos Alberto Severo                     |
| 0164/10 | 0915/10 | Luiz Carlos Del Passo ME                       |
| 0401/12 | 3945/12 | Luiz Fernando Galvão                           |
| 0703/12 | 1358/12 | Luiz Paes Cardoso                              |
| 0481/10 | 0403/10 | Luzinox Equip. Industriais e Hospitalares LTDA |
| 0246/11 | 1273/11 | Madereira Marian Dellagnolo LTDA               |
| 0278/11 | 1831/11 | Malharia Elsa LTDA                             |
| 0766/10 | 0830/10 | Malhville Ind. e Com. De Malhas LTDA           |
| 0390/10 | 1929/10 | Marcelino Pedroso                              |

|         |         |  |
|---------|---------|--|
| 0180/10 | 0765/10 | Marcelly Krause Cia Brasileira Altai             |
| 0893/12 | 1375/12 | Marcelo Baroncini Proença                        |
| 0192/12 | 3927/12 | Marcelo Bertoli                                  |
| 0695/13 | 3352/13 | Marco Antônio Correa                             |
| 0771/12 | 1025/12 | Marcos Roberto Gomes dos Passos                  |
| 0993/12 | 1039/12 | Marcos Roberto Gomes dos Passos                  |
| 0634/10 | 0666/10 | Maria Conceição Bakschat                         |
| 0892/12 | 2119/12 | Maria Iracema Siqueira                           |
| 0823/10 | 1515/10 | Marina Cubatão LTDA ME                           |
| 0205/13 | 3871/13 | Mário César da Silveira                          |
| 0266/11 | 1285/11 | Mário da Conceição Baptista                      |
| 0182/10 | 3510/11 | Mário Leite Palhares                             |
| 0331/12 | 1603/11 | Marisa Ramos                                     |
| 0332/12 | 1791/11 | Marisa Ramos                                     |
| 0896/12 | 2111/12 | Marise Cesário                                   |
| 0710/13 | 0080/13 | Marlene Grellmann de Souza                       |
| 0280/10 | 0351/10 | Massas Capelle LTDA                              |
| 0419/11 | 2860/11 | Maxizinco Ind. e Com. De Maq. e Equip. Ind. LTDA |
| 0961/11 | 4552/11 | MB Usinagem Ind. LTDA                            |
| 0805/11 | 2576/11 | Mecânica e Retífica Dieselsul LTDA ME            |
| 0612/12 | 2363/12 | Mexichem Brasil Ind. Transf. Plástica LTDA       |
| 0135/11 | 1680/11 | Mil Empreendimentos Imobiliários LTDA            |
| 0901/11 | 7054/11 | Mineirinho Panificação LTDA                      |
| 0902/11 | 2459/11 | Moacir Irineu de Souza                           |
| 0632/10 | 0493/10 | Motel Vison                                      |
| 0379/11 | 1757/11 | Motosider Equipamentos Automotivos LTDA          |
| 0720/13 | 0070/13 | Moyses Ferreira de Oliveira ME                   |
| 0283/11 | 1700/11 | MRA Construtora e Incorp. LTDA                   |
| 0733/11 | 2090/11 | Murilo Duncka                                    |
| 0414/10 | 0454/10 | Navasul Equip. Navais do Sul LTDA                |
| 0415/10 | 0455/10 | Navasul Equip. Navais do Sul LTDA                |
| 0416/10 | 0456/10 | Navasul Equip. Navais do Sul LTDA                |
| 0524/11 | 2615/11 | Nayara Ingrid Schicchet                          |
| 0754/10 | 0628/10 | Nayara Marques ME                                |
| 0012/10 | 0591/09 | Nely Schmitz                                     |
| 0605/13 | 3424/13 | Nereu Eller                                      |
| 0505/10 | 1881/10 | Neunton Sebastião Rodrigues                      |
| 0603/13 | 3232/13 | Neusa Terezinha Battistin Machado                |
| 0788/13 | 3378/13 | Nicolau Sebastião Rodrigues                      |
| 0549/13 | 3334/13 | Nilson Delai                                     |
| 0101/12 | 3922/12 | Nivaldo Rupp                                     |

|         |         |   |
|---------|---------|---|
| 0556/13 | 3233/13 | Norberto Davet                                  |
| 0512/12 | 5700/12 | Norberto Kammradt                               |
| 0577/12 | 2241/12 | Norton José Siqueira Silva                      |
| 0846/10 | 1662/10 | Nycolplast Ind. e Com. LTDA                     |
| 0576/13 | 3427/13 | Odair Farias                                    |
| 0285/12 | 3930/12 | Odete Schmalz                                   |
| 0561/13 | 3889/13 | OLC Administradora de Bens LTDA                 |
| 0310/13 | 3880/13 | Omar Osório Kalnin                              |
| 0964/11 | 7027/11 | Oseias Pereira                                  |
| 0668/12 | 7818/12 | Oséias Pereira                                  |
| 0328/13 | 4893/13 | Osni de Souza                                   |
| 0119/13 | 3656/13 | Parceria Administração e Participações LTDA     |
| 0293/11 | 1323/11 | Parque Presidencial Tropical II                 |
| 0196/11 | 1692/11 | Pastelaria e Restaurante Chen Yan LTDA          |
| 0263/13 | 4884/13 | Paulo Alberto Zimath                            |
| 0536/13 | 3331/13 | Paulo Honório Deglmann                          |
| 0322/10 | 0181/10 | Paulo Schulze                                   |
| 0579/10 | 0490/10 | Pirâmide Indústria Metalúrgica LTDA             |
| 0377/12 | 1053/12 | Porto Ferreira Construtora e Incorporadora      |
| 0732/10 | 2970/10 | Portolar Construtora e Incorporadora LTDA       |
| 0007/12 | 2468/12 | Posto de Molas Sardagna LTDA                    |
| 0301/11 | 1991/11 | Posto Miosótis LTDA                             |
| 0906/11 | 2459/11 | Posto ND LTDA                                   |
| 0102/12 | 2202/12 | Posto Tio Tata LTDA                             |
| 0103/12 | 2203/12 | Posto Tio Tata LTDA                             |
| 0692/11 | 2029/11 | Posto Tuiutí LTDA                               |
| 0706/12 | 2248/12 | Posto Tuiutí LTDA                               |
| 0639/12 | 4536/12 | Presig Prestadora de Serviços LTDA              |
| 0915/12 | 1390/12 | Presig Prestadora de Serviços LTDA              |
| 0603/12 | 2181/12 | Proll Med Laboratório de Análises Clínicas LTDA |
| 0307/09 | 0690/09 | Protenge Urbanismo LTDA                         |
| 0701/12 | 0517/12 | Puma Automotive Ind. de Plásticos e Ferr. LTDA  |
| 2247/12 | 2247/12 | Puma Automotive Ind. de Plásticos e Ferr. LTDA  |
| 0994/12 | 0886/08 | Rafael Bastos Dischl                            |
| 0471/12 | 7804/12 | Rafael da Silva                                 |
| 0585/13 | 3287/13 | Rafael da Silva                                 |
| 0262/12 | 3943/12 | Real Engenharia e Incorp. LTDA                  |
| 0552/10 | 0387/10 | Rebarbatec Acabamentos em Metais LTDA           |
| 0293/10 | 0386/10 | Rebartec Acabamentos em Metais LTDA             |
| 0921/12 | 0885/12 | Reginaldo Andrei de Souza                       |
| 0544/13 | 3227/13 | Reinaldo de Oliveira                            |

|         |         |   |
|---------|---------|---|
| 0168/13 | 4550/12 | Renaldo Gonçalves Vieira                      |
| 0376/12 | 2798/12 | Restaurante e Churrascaria 47 LTDA            |
| 0824/11 | 2930/11 | Restaurante Salini LTDA ME                    |
| 0082/10 | 0952/08 | Ricardo Alexandre Felix                       |
| 0305/10 | 1865/10 | Roberto Busch                                 |
| 0300/13 | 3254/13 | Roberto Walter Harger da Silva                |
| 0727/12 | 0561/12 | Rodobras Transportes Rodoviários LTDA         |
| 0720/12 | 2197/12 | Rodoviário Bedin LTDA                         |
| 0206/13 | 3680/13 | Rodrigo Friess Niehues                        |
| 0636/12 | 1351/12 | Rogga Construtora e Incorporadora LTDA        |
| 0927/12 | 0884/12 | Rogga S.A Construtora e Incorporadora         |
| 0697/11 | 6997/11 | Roma Construtora e Incorporadora LTDA         |
| 0413/14 | 0744/13 | Romeu Alfredo Lehm                            |
| 0404/13 | 3304/13 | Sandro Pacher                                 |
| 0853/10 | 0196/10 | Sangali Reciclagens e Papéis LTDA             |
| 0177/11 | 1284/11 | Santo Possenti                                |
| 0698/11 | 6908/11 | SDN Indústria Metalúrgica LTDA                |
| 0227/13 | 4874/13 | Sérgio Freitas                                |
| 0694/13 | 3353/13 | Sérgio Hoepers                                |
| 0859/12 | 1399/12 | Sidnei Martins                                |
| 0378/12 | 1847/11 | SKI Comércio de Madeiras LTDA                 |
| 0831/11 | 1631/11 | Strauhs Equipamentos e Fundação LTDA          |
| 0860/12 | 0883/12 | TAF Distribuidora LTDA                        |
| 0143/12 | 2491/12 | Tamposul Ind. de Serviços de Tampografia LTDA |
| 0126/10 | 0323/10 | Tecidos Dona Francisca SA                     |
| 0837/11 | 1644/11 | Teka Carimbos LTDA ME                         |
| 0798/10 | 2327/10 | Tele Carcaças Center Diesel LTDA              |
| 0520/12 | 1793/11 | Temperaville Industrial LTDA                  |
| 0564/12 | 2173/12 | Tenko Ind. de Auto Peças LTDA                 |
| 0098/11 | 4018/11 | Termotécnica LTDA                             |
| 0169/11 | 3511/11 | Terraplanagem Gonzaga                         |
| 0895/10 | 1524/10 | Thiago Laufer                                 |
| 0601/13 | 3463/13 | Thora Torresani Empr. Imobiliários LTDA       |
| 0652/12 | 1091/12 | Tiago Allage                                  |
| 0838/11 | 1641/11 | Tintomax Com. De Tintas LTDA                  |
| 0083/12 | 4562/12 | TKM Usandos de Precisão LTDA                  |
| 0926/11 | 3959/11 | TKM Usandos de Precisão LTDA                  |
| 0822/10 | 2328/10 | Tool Machine Ind. de Moldes LTDA ME           |
| 0971/12 | 3712/12 | Toyoville Com. De Veículos e Peças LTDA       |
| 0089/12 | 2487/12 | Transportadora Plimor LTDA                    |
| 0090/12 | 2486/12 | Transportadora Plimor LTDA                    |

|         |         |  |
|---------|---------|--|
| 0091/12 | 1460/12 | Transportadora Plimor LTDA             |
| 0602/11 | 2055/11 | Transporte Valdeza e Terraplanagem     |
| 0202/12 | 6949/11 | Transportes Cruzado LTDA               |
| 0912/11 | 1647/11 | Transportes Cruzado LTDA               |
| 0100/11 | 1683/11 | Trevisan Construtora e Incorp. LTDA    |
| 0101/11 | 1684/11 | Trevisan Construtora e Incorp. LTDA    |
| 0347/11 | 3536/11 | Truff Ferramentaria LTDA               |
| 0450/10 | 0937/10 | Unimatriz Ferramentaria LTDA           |
| 0961/13 | 0071/13 | Valdeci Priester                       |
| 0170/12 | 5691/12 | Valdir Laurentino Soares               |
| 0559/10 | 0410/10 | Valdoni Inocência Pereira              |
| 0765/11 | 6992/11 | Valdoni Inocência Pereira              |
| 0925/10 | 1671/10 | Valéria Rosa Minatti Dumke             |
| 0406/13 | 0547/13 | Valle Empr. Participações LTDA         |
| 0806/12 | 1021/12 | Valmir de Aquino                       |
| 0768/10 | 0450/10 | Valmir Sandri                          |
| 0171/12 | 2159/12 | Valmor Fenrich                         |
| 0837/10 | 0680/10 | Valter Caetano                         |
| 0759/10 | 0419/10 | Vama Industrial                        |
| 0874/11 | 3066/11 | Victório Perini                        |
| 0928/11 | 2458/11 | Vila Verde Centro Automotivo LTDA      |
| 0011/13 | 2417/10 | Vilcemar Lembeck EPP                   |
| 0148/10 | 2396/10 | Vilson Florêncio                       |
| 0361/12 | 3996/12 | Viplan Engenharia LTDA                 |
| 0459/13 | 3308/13 | Viplan Engenharia LTDA                 |
| 0197/13 | 4371/13 | Vogelsanger Pavimentação LTDA          |
| 0558/13 | 3231/13 | Vogelsanger Pavimentação LTDA          |
| 0669/11 | 6901/11 | VS Com. Peças para Veículos Autm. LTDA |
| 0670/11 | 2899/11 | VS Com. Peças para Veículos Autm. LTDA |
| 0287/10 | 0797/10 | Waldir Trautmann                       |
| 0139/10 | 2392/10 | Winter Industrial LTDA                 |
| 0254/11 | 1292/11 | Zanatta Empreend. Imobiliários LTDA    |
| 0280/13 | 4868/13 | Zanatta Empreend. Imobiliários LTDA    |
| 0795/10 | 0447/10 | Zanella Pneus LTDA                     |
| 0418/12 | 4530/12 | Zum Restaurante e Bar LTDA             |
| 0419/12 | 1065/12 | Zum Restaurante e Bar LTDA             |

Publique-se.

Jonas de Medeiros  
Presidente do Comdema



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1449269** e o código CRC **B82E89C5**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1443307/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 24 de janeiro de 2018.

**Contrato: 276/2015** (assinado em **24/04/2015**).

**7º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **24/01/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1382602/2018 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/01/2018**. Termo assinado em 24/01/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

**Empresa: Samantha Borges – ME.**

**Verba:** 289 - 46001.10.302.6.2.2289.0.339000.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2018, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1443307** e o código CRC **DCD386D4**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1447254/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 25 de janeiro de 2018.

**Contrato: 268/2015** (assinado em 24/04/2015).

**6º Termo Aditivo IPORROGANDO** o Item 10 do Contrato: “920976 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE. Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transporte. Veículo tipo caminhão, com capacidade para 02 passageiros, capacidade mínima de carga de 4.500 Kg e mínimo de 10m<sup>3</sup> de volume, equipado com plataforma hidráulica para carga e descarga de materiais pesados. Trabalhar 09 (nove) horas por dia, 06 (seis) dias por semana, percorrer em média 4.000 km/mês. Atender ao Setor de Patrimônio e a outros setores conforme necessidade desta Secretaria. Rua Guanabara, 548 – Guanabara. Veículo: MERCEDES BENZ / ACCELO 815 – PLACA: OKG 3679.”, por mais 3 (três) meses, vindo a vencer em **24/04/2018**. Termo assinado em 24/08/2018.

Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma do **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

**Empresa: L&Ged Serviços de Logística e Guarda de Documentos Ltda – EPP.**

**Verba: 307 - 46002.10.122.1.2.2299.0.339000.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2018, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1447254** e o código CRC **BB618F2A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1446244/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 25 de janeiro de 2018.

**Contrato: 265/2015** (assinado em 24/04/2015).

**8º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato, por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **24/01/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1382242/2018 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/01/2018**. Termo assinado em 24/01/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

**Empresa: Osmar da Cunha O Empresário – ME.**

Verba: 298 - 46001.10.304.6.2.2294.0.339000



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2018, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1446244** e o código CRC **5DEA473C**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1449134/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 26 de janeiro de 2018.

**Contrato:022/2016** (assinado em 28/01/2016).

**2º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **28/01/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **Memorando SEI Nº 1292931/2017 - HMSJ.UAD.ATI**. Termo assinado em 25/01/2018.

**Objeto:** Contratação de Empresa para realização de Serviço de Suporte e Manutenção do Sistema de Informação para a Gestão do Hospital Municipal São José, na forma da **Inexigibilidade de Licitação n.º 900001/2016**.

**Empresa: MV SISTEMAS LTDA.**

**Verba:** 533 - 47001.10.302.6.2.1137.3390 - Fonte de Recurso - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2018, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1449134** e o código CRC **F973191F**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1448825/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 25 de janeiro de 2018.

**Contrato: 266/2015** (assinado em **24/04/2015**).

**15º Termo Aditivo PRORROGANDO** os itens 06, 35, 45, 52, 69, 71 e 77 do Contrato, por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **24/01/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1382382/2018 - SES.UOS.ATL**. Termo assinado em 24/01/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

**Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.**

**Verba:** 298 - 46001.10.304.6.2.2294.0.339000; 287 - 46001.10.301.6.2.2288.0.339000 e 307 - 46002.10.122.1.2.2299.0.339000.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2018, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1448825** e o código CRC **1AB74C8D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1448826/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 25 de janeiro de 2018.

**Contrato: 266/2015** (assinado em **24/04/2015**).

**16º Termo Aditivo PRORROGANDO** o item 03 do Contrato, por mais 3 (três) meses, vindo a vencer em **24/04/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1382382/2018 - SES.UOS.ATL**. Termo assinado em 24/01/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

**Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME**

**Verba:** 298 - 46001.10.304.6.2.2294.0.339000; 287 - 46001.10.301.6.2.2288.0.339000 e 307 - 46002.10.122.1.2.2299.0.339000.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2018, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1448826** e o código CRC **750719E5**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1448830/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 25 de janeiro de 2018.

**Contrato: 273/2015** (assinado em **24/04/2015**).

**7º Termo Aditivo RESCISÃO** do Contrato, conforme “**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**”, alínea *b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.* Este aditivo passará a vigorar a partir de **25/01/2018**. Termo assinado em 24/01/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**,

**Empresa: Jadna Transportes Locação de Veículos Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2018, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1448830** e o código CRC **CEBDCABF**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1448831/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 25 de janeiro de 2018.

**Contrato: 267/2015** (assinado em **24/04/2015**).

**8º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **24/01/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1382777/2018 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/01/2018**. Termo assinado em 24/01/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

**Empresa: Jadna Transportes Locação de Veículos Ltda.**

**Verba:** 289 - 46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2018, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1448831** e o código CRC **64DE554F**.

### **AVISO DE ERRATA, SEI Nº 1451085/2018 - SES.UCC.ASU**

No EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI nº 1309912 publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 834 aos 05 dias de dezembro de 2017.

#### **ONDE SE LÊ:**

O **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 064/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 688553**, destinado a futura e eventual **Aquisição de Material Médico Hospitalar, Agulhas, Cateteres, Drenos e Seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José**. Itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 29, **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, valor total de R\$ 102.867,60 (cento e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente, 04/12/2017.

#### **LEIA-SE:**

O **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 064/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 688553**, destinado a futura e eventual **Aquisição de Material Médico Hospitalar, Agulhas, Cateteres, Drenos e Seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José**. Itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 29, **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, valor total de R\$ 102.675,60 (cento e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). A Ata

encontra-se apenas ao Edital. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente, 04/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2018, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1451085** e o código CRC **C04F1070**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1446205/2018 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP nº **181/2017** (Banco do Brasil nº 693240), destinado à Aquisição de Longarinas e Cadeiras: Item 7 (princ.), Fernando de Aviz EPP, valor total R\$ 88.875,00. Homologação apenas ao Edital (SEI 1445150), 25/01/2018. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2018, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1446205** e o código CRC **7D6BA134**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1438459/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 110/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 675030, destinado a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo lote e valor total, qual seja: VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA. – ME, LOTE 09 - R\$13.300,00. Os lotes 03, 05, 07 e 12 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2018, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/01/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1438459** e o código CRC **7AEE03CD**.

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 1445267/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Presencial nº 013/2018, destinado a **Contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza das piscinas**, foi declarado **DESERTO**, considerando que no dia e hora determinados no item 2 do edital foi aberta a sessão para acolhimento dos invólucros, e que nesta data e horário não houve o comparecimento de nenhuma empresa. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde. 25/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2018, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1445267** e o código CRC **3D63E283**.

### AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 1449453/2018 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva a público que está **SUSPENDENDO o Pregão Eletrônico SRP nº. 011/2018**, plataforma Banco do Brasil nº **704747**, destinado a **Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos de Enfermagem**, para análise de pedido de esclarecimento. 26/01/2018. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2018, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1449453** e o código CRC **E4DCE743**.

**COMUNICADO SEI Nº 1445697/2018 - SAP.UAO.AAO**

Joinville, 25 de janeiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 117/2017-SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, referente o Termo de Contrato nº 280/2017 firmado entre o Município de Joinville e a TWI Elevadores Comércio e Assistência Técnica Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção de elevadores instalados na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, considerando o disposto no item II.III.II.VI - Da substituição das peças, componentes ou acessórios durante a manutenção corretiva, alínea d.1, – do Termo de Referência – do Edital de Tomada de Preços nº 146/2017, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| Descrição do Item                                       | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$     |
|---|-------------------|------------|--------------------|---------------------|
| Kit Emergência completo Scan para cabina de passageiros | Un.               | 1          | R\$ 780,00         | R\$ 780,00          |
| Micro para acionamento longo para operador de cabina    | Un.               | 4          | R\$ 217,50         | R\$ 870,00          |
| <b>TOTAL</b>  |                   |            |                    | <b>R\$ 1.650,00</b> |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de aparelhos de ar condicionado, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguacú – Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jucimara Eccher, Coordenador (a)**, em 26/01/2018, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Siro Sebastiao Vaz, Coordenador (a)**, em 26/01/2018, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1445697** e o código CRC **544A7F38**.

## DECISÃO SEI Nº 1442262/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 24 de janeiro de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 018/2018/NAT*

*Solicitante: M. S. G.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1442083), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. S. G., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização do exame de tomografia por emissão de pósitrons (PET-CT) em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**

Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 26/01/2018, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1442262** e o código CRC **8EB3FAD6**.

---

## DECISÃO SEI Nº 1447650/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de janeiro de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 026/2018/NAT*

*Solicitante: R. R. H.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1447262), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária R. R. H., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização do procedimento nefrolitotomia percutânea em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**

Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 26/01/2018, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1447650** e o código CRC **7B5FE990**.

---

**ERRATA SEI Nº 1447433/2018 - SEGOV.UAD**

Joinville, 25 de janeiro de 2018.

ERRATA:

DECRETO Nº 30.272, de 10 de janeiro de 2018, código verificador **1396385** e o código CRC **CCC40CDB**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 855, de 11 de janeiro de 2018.

Onde se lê: **DECRETO Nº 30.272, de 10 de janeiro de 2018.**

Leia-se: **DECRETO Nº 30.273, de 11 de janeiro de 2018.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2018, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1447433** e o código CRC **5A4DEA40**.

**ERRATA SEI Nº 1450176/2018 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 26 de janeiro de 2018.

**O MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência

Social, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 053/2015, cujo objeto é acrescentar R\$ 146,93 (cento e quarenta e seis reais e noventa e três centavos) por parcela, passando para R\$ 8.175,93 (oito mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) o valor a ser repassado mensalmente, proporcionalmente ao número de usuários, a partir de janeiro de 2018, de acordo com o cronograma de desembolso, corrigindo os valores unitários acumulados nos últimos 12 meses pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, corrigidos em 1,83%, de acordo com o INPC, mês de referência outubro/2017, a partir de 01 de janeiro de 2018, obedecendo ao estabelecido na Cláusula Oitava – Do Pagamento, do Edital nº 01/2015/FMAS, assinado em 24 de janeiro de 2018.

**Onde se lê:**

*"Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 053/2015/PMJ que celebram o Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Amigos do Autista".*

**Leia-se:**

*"Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 053/2015/PMJ que celebram o Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Amigos do Autista".*



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 26/01/2018, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1450176** e o código CRC **C4068013**.

**ERRATA SEI Nº 1450182/2018 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 26 de janeiro de 2018.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 060/2015, cujo objeto é acrescentar R\$ 520,50 (quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos) por parcela, passando para R\$ 28.964,70 (vinte e oito mil,

novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) o valor a ser repassado mensalmente, proporcionalmente ao número de usuários, a partir de janeiro de 2018, de acordo com o cronograma de desembolso, corrigindo os valores unitários acumulados nos últimos 12 meses pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, corrigidos em 1,83%, de acordo com o INPC, mês de referência outubro/2017, a partir de 01 de janeiro de 2018, obedecendo ao estabelecido na Cláusula Oitava – Do Pagamento, do Edital nº 01/2015/FMAS, assinado em 24 de janeiro de 2018.

**Onde se lê:**

*"Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 060/2015/PMJ que celebram o Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville-APAE."*

**Leia-se:**

*"Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 060/2015/PMJ que celebram o Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville-APAE."*



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 26/01/2018, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1450182** e o código CRC **EE210F06**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 1449208/2018 - SAS.UAC**

Joinville, 26 de janeiro de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006**

**Resolução nº 001, de 23 de janeiro de 2018.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

conforme deliberação em reunião ordinária do dia 23 de janeiro de 2018;

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988;

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recurso Humanos do Sistema Único da Assistência Social – NOB – RH/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 17 de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 27 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 que aprova a nova Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 09 de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de nível médio e fundamental do SUAS, em consonância com a NOB-RH/SUAS;

### **Resolve:**

**Art. 1º** Regulamentar as ofertas de assessoramento e de defesa e garantia de direitos em âmbito municipal.

**Art. 2º** As duas ofertas aqui regulamentadas poderão ser executadas em conjunto ou separadamente, de acordo com o que segue:

§ 1º Assessoramento – aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS.

I – São atividades de Assessoramento, seus objetivos, público-alvo, ações e duração:

| ATIVIDADE  | OBJETIVOS   | PÚBLICO ALVO   | AÇÕES E DURAÇÃO  |
|--|---|--|--|
| <p>1. Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro.</p>   | <p>a) Fortalecer a participação, autonomia e protagonismo de movimentos sociais, organizações e grupos populares e de usuários;<br/> b) Identificar as potencialidades, mobilizar e organizar grupos e lideranças locais, por meio de sua articulação com a política de assistência social e demais políticas públicas;<br/> c) Subsidiar a intervenção nas instâncias e espaços de participação democrática;<br/> d) Fortalecer e qualificar as entidades e organizações quanto ao seu planejamento, captação de recursos, gestão, monitoramento, avaliação, oferta e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e para sua atuação na defesa e garantia de direitos</p> | <p>Prioritariamente famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, grupos e organizações de usuários e movimentos sociais, bem como entidades com atuação preponderante ou não na área de assistência social.</p> | <p>a) Realizar atividades para o aprimoramento da gestão da rede socioassistencial pública e privada, quanto a planejamento, captação de recursos, e demais temas voltados à assistência social, por meio de palestras, ou rodas de conversa, ou minicursos de capacitação e formação. (no mínimo 1 (uma) atividade/mês);<br/> b) Promover atividade de mobilização e fortalecimento da participação de grupos, organizações de usuários e movimentos sociais nas instâncias de controle social, por meio de material de divulgação, roda de conversa, seminário. (no mínimo 3 (três) ações ao ano);<br/> c) Promover ações comunitárias em articulação com a rede socioassistencial e demais lideranças do território com o objetivo de fortalecer a participação e protagonismo de movimentos sociais e usuários. (no mínimo 2 (duas) atividades por ano).</p> |
| <p>2. Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas.</p> | <p>a) Fomentar e apoiar projetos de inclusão cidadã, com base nas vulnerabilidades e riscos identificados no diagnóstico socioterritorial, que visem o enfrentamento da pobreza e o desenvolvimento social e econômico.</p>   | <p>Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, grupos e organizações de usuários e movimentos sociais.</p>   | <p>a) Realização de capacitação técnica, conceitual e de gestão que promovam e fortaleçam empreendimentos econômicos solidários (no mínimo 1 (uma) atividade por mês);<br/> b) Mapear os territórios verificando as potencialidades para disseminação de projetos de inclusão cidadã e divulgar o mapeamento junto às entidades de assistência social e/ou movimentos sociais e lideranças comunitárias (anualmente, definindo a</p>   |

|   |   |   | data de atualização no cronograma de atividades).   |
|---|---|---|---|
| <p>3. Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda.</p>   | <p>a) Favorecer a inserção no mundo do trabalho, por meio da identificação de potencialidades do território, desde o planejamento, estruturação, monitoramento e avaliação das ações de inclusão produtiva em âmbito local e da articulação com o sistema público do trabalho, emprego e renda;<br/>b) Potencializar o desenvolvimento do empreendedorismo e da capacidade de autogestão, na perspectiva da economia solidária.</p> | <p>Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, grupos e organizações de usuários e movimentos sociais.</p>  | <p>a) Articulação com a Gerência de Fomento a Geração de Emprego e Renda para organização de ações de incentivo e preparação ao mundo do trabalho em territórios vulneráveis (no mínimo três reuniões/ano com Gerência de Fomento a Geração de Emprego e Renda);<br/>b) Oficinas de preparação ao mundo do trabalho em territórios de vulnerabilidade social (no mínimo 4 ao ano);<br/>c) Oficinas de sensibilização que possibilitem o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania (no mínimo três por ano);<br/>d) Palestras que fomentem o protagonismo social e/ou sensibilizem sobre a economia solidária (no mínimo de seis por ano).</p> |
| <p>4. Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social.</p> | <p>a) Ampliar o conhecimento público sobre a política de assistência social;<br/>b) Incorporar o conhecimento produzido pela sociedade sobre a defesa dos direitos de cidadania, na perspectiva da intersetorialidade, como referência na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social; c) Subsidiar a formulação,</p>   | <p>Prioritariamente famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, grupos e organizações de usuários, movimentos sociais, bem como gestores, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na Assistência</p> | <p>a) Diagnóstico/ levantamento sobre quais temas interessam as entidades, os trabalhadores e usuários do SUAS. (Anualmente apresentar diagnóstico);<br/>b) Ciclo de palestras ou oficinas com temas voltados à área da assistência social (mínimo de cinco por ano/construção de um cronograma de atividades);<br/>c) Articulação com os órgãos do sistema de direitos, conselhos municipais, universidades e demais instituições de ensino e pesquisa, para organização de ações de promoção dos direitos sociais (mínimo de seis reuniões e três atividades</p>  |

|  |   |   |   |
|--|---|---|---|
|  | implementação e avaliação da política de assistência social.  | nao na Assistencia Social.  | em conjunto/construção de um cronograma de atividades);<br>d) Elaboração de material informativo que amplie o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e sobre a política de assistência social.<br>(mínimo de dois materiais por ano).  |
| 5. Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares. | a) Promover acesso a conhecimento, meios, recursos e metodologias direcionadas ao aumento da participação social e ao fortalecimento do protagonismo dos usuários na reivindicação dos direitos de cidadania. | Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, grupos e organizações de usuários, movimentos sociais e conselheiros. | a) Seminário sobre direitos sociais (no mínimo uma vez ao ano);<br>b) Formação para Conselheiros de direitos e de políticas públicas (no mínimo uma vez por ano);<br>c) Palestras com o público das ofertas socioassistenciais públicas e privadas “in loco” (no mínimo quatro por ano);<br>d) Preparação pré conferências (no mínimo seis encontros ao ano). |

§ 2º - Defesa e Garantia de Direitos - aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS.

I – São atividades de Defesa e Garantia de Direitos, seus objetivos, público-alvo e resultados e/ou impactos esperados:

| ATIVIDADE   | OBJETIVOS  | PÚBLICO ALVO   | AÇÕES E DURAÇÃO   |
|---|--|--|---|
| <p>1. Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.</p>  | <p>a) Fortalecer o protagonismo dos usuários na defesa dos seus direitos de cidadania;<br/>b) Acessar/promover os direitos de cidadania já estabelecidos.</p>  | <p>Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, grupos e organizações de usuários e movimentos sociais.</p> | <p>a) Realização de manifestos em defesa dos direitos dos usuários do SUAS (no mínimo um ao ano);<br/>b) Realização de abaixo-assinados em defesa dos direitos dos usuários do SUAS (no mínimo um ao ano);<br/>c) Audiências Públicas (no mínimo uma ao ano);<br/>d) Campanhas com distribuição de material gráfico orientativo em conjunto com os Conselhos de Direitos e Conselhos de Controle Social (no mínimo uma ao ano).</p> |
| <p>2. Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.</p>  | <p>a) Buscar o reconhecimento de novos direitos de cidadania e acesso à proteção social.</p>   | <p>Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, grupos e organizações de usuários e movimentos sociais.</p> | <p>a) Ciclos de Oficinas para discussão e construção de novos direitos com construção de material gráfico orientativo (no mínimo uma oficina ao mês);<br/>b) Criação e/ou apoio a Fóruns Permanentes de debates sobre direitos (no mínimo duas ações por ano);</p>  |
| <p>3. Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tomando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projetos de assistência social.</p> | <p>a) Ampliar o acesso da população em geral às informações sobre a implementação da política de assistência social;<br/>b) Qualificar as intervenções nos espaços de participação democrática;<br/>c) Aferir se a política de assistência está em consonância com as demandas da sociedade.</p> | <p>Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, grupos e organizações de usuários e movimentos sociais.</p> | <p>Observatório Social permanente (relatórios mensais disponibilizados à comunidade em site).</p>   |

**Art. 3º** – As ações e a duração apresentadas nos quadros acima deverão ser executadas simultaneamente na íntegra de acordo com a atividade de assessoramento e/ou de defesa e garantia de direitos inscrita no CMAS.

**Art. 4º - Recursos essenciais e ambiente físico:** todos os ambientes utilizados deverão respeitar as legislações pertinentes à acessibilidade, sendo indispensáveis na sede da oferta: local para recepção com identificação visual que indique a existência da oferta socioassistencial; sala para atendimento individual e coletivo; banheiros.

**Art. 5º – Recursos Humanos:** Um trabalhador do SUAS de nível superior e um de nível médio por, no mínimo, 10 horas semanais cada, dedicadas exclusivamente à oferta. Deverão estar de acordo com as Resoluções CNAS nº 269/2006, nº 17/2011 e nº 09/2014.

**Art. 6º- Condições e formas de acesso:** encaminhamento da rede socioassistencial, demanda espontânea, busca ativa (devendo ser essa a forma principal de acesso).

**Art. 7º- Unidade de atendimento:** rede socioassistencial governamental e não governamental.

**Art. 8º – Período de funcionamento:** em dias úteis ou finais de semana, de acordo com a necessidade do público a ser atendido, sendo no mínimo 10 horas semanais. As atividades deverão ser definidas para o ano e apresentadas no Plano de Ação entregue ao CMAS.

**Art. 9º- Carga horária de atendimento ao usuário:** de acordo com a necessidade da demanda.

**Art. 10º – Impacto social esperado:** Garantia de direitos através da ampliação do acesso a ofertas socioassistenciais; ampliação do acesso a oportunidades de qualificação profissional, educação, e inclusão produtiva; maior empregabilidade; superação da situação de vulnerabilidade e/ou risco; fortalecimento da cidadania dos usuários; qualificação da intervenção e protagonismo dos sujeitos nos espaços de participação democrática, como conselhos, comissões locais, conferências, fóruns, audiências públicas, entre outros; fortalecimento da cidadania dos usuários; qualificação da intervenção e protagonismo dos sujeitos nos espaços de participação democrática, como conselhos, comissões locais, conferências, fóruns, audiências públicas, entre outros; efetivação de direitos e ampliação do acesso à proteção social; qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela rede socioassistencial; fortalecimento e autonomia dos sujeitos, grupos e comunidades por meio das redes de produção solidária regional/local e da utilização de tecnologias inovadoras; socialização dos conhecimentos produzidos junto aos diferentes atores da política de assistência social; incidência na redução da pobreza e demais vulnerabilidades e riscos sociais.

**Art. 11º** - As organizações que possuem inscrição no CMAS nessa oferta terão o prazo de 60 dias para adequação a partir da publicação desta.

**Art. 12º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estefania Rosa Basi de Souza

Presidente do CMAS

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 26/01/2018, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 26/01/2018, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1449208** e o código CRC **483613C3**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 1445316/2018 - SAP.UPL.ART

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de apostilamento ao Termo de Cooperação nº 2013TN02575, que proporciona oportunidade de ressocialização e de trabalho externo, em áreas públicas, aos reeducandos da Penitenciária Industrial de Joinville, na manutenção dos serviços de limpeza, roçada e desobstrução de rios, sistemas de drenagem, vias e praças públicas, na fabricação e assentamento de artefatos de concreto para a pavimentação e drenagem, na execução de pintura de meio-fio, pontes, muros e fachadas, como qualquer serviço inerente à construção civil em áreas públicas do perímetro do município de Joinville, em que são partes, o MUNICÍPIO DE JOINVILLE, neste ato representado por seu Secretário de Infraestrutura Urbana de Joinville, Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, e o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, com a interveniência do Departamento de Administração Prisional - DEAP, por meio da Penitenciária industrial de Joinville - Fundo Rotativo da Penitenciária, cujo termo inicial foi assinado em 21/08/2013.

1º) Através do presente termo, o Município apostila o referido Termo de Cooperação alterando a dotação orçamentária que fará face às despesas dele decorrentes: **611/2018 - 07.01.15.451.15.1.2060.3.3.3.9.0.00.00.00.00.100** - Obras de artes especiais e macrodrenagem. Justifica-se para fins de adequação orçamentária, em função da virada do exercício financeiro do ano de 2017/2018, em conformidade com o memorando SEI nº 1434448-SEINFRA.UCG.

2º) O presente termo complementa o Termo de Cooperação firmado em 21/08/2013 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 26/01/2018, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1445316** e o código CRC **76EBF1B5**.

---